Lei Ordinária nº 1.400, de 28 de maio de 2018

Dispõe sobre definir atividades econômicas de alto risco para fins de emissão de alvará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As atividades econômicas relacionadas nos Anexos I (Microempreendedores Individuais - MEI) e II (demais entes empresariais) desta lei, identificadas a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, são consideradas de alto risco.

Art. 2º. As vistorias prévias para emissão de licenças, certificações ou autorizações de funcionamento somente serão realizadas quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º Deverá ser observadas as legislações Estadual e Municipal pertinentes para as atividades submetidas a vistorias prévias com o fim de verificação do cumprimento dos requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e de prevenção contra incêndios.

§ 2º Quando a atividade econômica for considerada de alto risco poderá o município:

I – exigir vistorias prévias para verificar cumprimento dos requisitos legais;

II – estabelecer processos específicos de licenciamento, autorização, inscrição ou certificação.

§ 3º Tratando-se de atividades de baixo risco deverá o município:

I – dispensar as vistorias prévias;

II – simplificar e informatizar os processos de concessão de licenças, certificações ou autorizações para funcionamento;

III – eliminar exigências excessivas em relação à segurança sanitária, ao controle ambiental e à prevenção contra incêndios;

IV – integrar os procedimentos de forma a garantir a unicidade dos processos, sob o ponto de vista do usuário;

V – VETADO;

Art. 3º. Na identificação do risco das atividades econômicas, poderá ser observado critérios e conceitos utilizados pelo Comitê Gestor da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, instituído pela Lei federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007.

§ 1º Se as atividades de alto risco não estiverem relacionadas em ato específico do órgão e entidade estadual responsável pela emissão de licenças, certificações e autorizações de funcionamento, será adotada relação sugerida pelo Comitê Gestor de Integração e Registro Empresarial - COGIRE, referido nos artigos 11 a 16 da Lei nº 6.426, de 2013.

§ 2º As atividades que não constarem no anexo desta lei, bem como da relação divulgada pelo órgão ou entidade estadual competente, ou que não estiverem relacionadas em Resolução do COGIRE, serão consideradas de baixo risco.

Art. 4º. A classificação sobre grau de risco da atividade será informada aos empreendedores em resposta à consulta efetuada aos sistemas da REDESIM, administrados pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de maio de 2018.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário

Autoria: Vereador Lorram Gomes da Silveira

Anexo I
ATIVIDADES DE ALTO RISCO - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNAEDESCRIÇÃO

0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
1510-6/00 - Curtimento e outras preparações de couro;
1721-4/00 - Fabricação de papel;
1742-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
2052-5/00 - Fabricação de desinfetantes domissanitários;
2061-4/00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos;
2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
2092-4/02 - Fabricação de artigos pirotécnicos;
3104-7/00 - Fabricação de colchões;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 9603-3/04 Serviços de funerárias;
9603-3/04 - Serviços de funerárias;

Anexo II
ATIVIDADES DE ALTO RISCO - EXCETO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNAE DESCRIÇÃO

0161-0/01- Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação industrial;
1099-6/07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares;
1122-4/04 - Fabricação de bebidas isotônicas;
1510-6/00 - Curtimento e outras preparações de couro;
1531-9/02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato;
1532-7/00 - Fabricação de tênis de qualquer material;
1533-5/00 - Fabricação de calçados de material sintético;
1539-4/00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente;
1540-8/00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material;
1610-2/01 - Serrarias com desdobramento de madeira;
1610-2/02 - Serrarias sem desdobramento de madeira;
1621-8/00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada;
1622-6/01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas;
1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção;

1623-4/00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira;
1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;
1629-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis;
1710-9/00 - Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel;
1721-4/00 - Fabricação de papel;1722-2/00 - Fabricação de cartolina e papel-cartão;
1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel;
1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão;
1733-8/00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado;
1741-9/01 - Fabricação de formulários contínuos;
1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório;
1742-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
1742-7/02 - Fabricação de absorventes higiênicos;
1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente;
1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente;
1811-3/01 - Impressão de jornais;
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
1812-1/00 - Impressão de material de segurança;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão;
1830-0/01- Reprodução de som em qualquer suporte;
1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte;
1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte;
1910-1/00 – Coquerias;
1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo;
1922-5/01 - Formulação de combustíveis;
1922-5/02 - Rerrefino de óleos lubrificantes;
1922-5/99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino;
1931-4/00 - Fabricação de álcool;
1932-2/00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool;
2011-8/00 - Fabricação de cloro e álcalis;
2012-6/00 - Fabricação de intermediários para fertilizantes;
2013-4/00 - Fabricação de adubos e fertilizantes;
2014-2/00 - Fabricação de gases industriais;
2019-3/01 - Elaboração de combustíveis nucleares;
2019-3/99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente;
2021-5/00 - Fabricação de produtos petroquímicos básicos;
2022-3/00 - Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras;
2029-1/00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente;
2031-2/00 - Fabricação de resinas termoplásticas;
2032-1/00 - Fabricação de resinas termofixas;
2033-9/00 - Fabricação de elastômeros;
2040-1/00 - Fabricação de fibras artificiais e sintéticas;
2051-7/00 - Fabricação de defensivos agrícolas;
2052-5/00 - Fabricação de desinfetantes domissanitários;
2061-4/00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos;
2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas;
2072-0/00 - Fabricação de tintas de impressão;
2073-8/00 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins;
2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes;

2092-4/01 - Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes;
2092-4/02 - Fabricação de artigos pirotécnicos;
2092-4/03 - Fabricação de fósforos de segurança;
2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;
2094-1/00 - Fabricação de catalisadores;
2099-1/01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia;
2099-1/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente;
2110-6/00 - Fabricação de produtos farmoquímicos;
2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano;
2121-1/02 - Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano;
2121-1/03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano;
2122-0/00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário;
2123-8/00 Fabricação de preparações farmacêuticas;
2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar;
2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados;
2219-6/00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente;
2221-8/00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico;
2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico;
2223-4/00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção;
2229-3/01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico;
2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais;
2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios;
2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;
2311-7/00 - Fabricação de vidro plano e de segurança;
2312-5/00 - Fabricação de embalagens de vidro;
2320-6/00 - Fabricação de cimento;
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
2341-9/00 - Fabricação de produtos cerâmicos refratários;
2342-7/01 - Fabricação de azulejos e pisos;
2342-7/02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos;
2349-4/01 - Fabricação de material sanitário de cerâmica;
2349-4/99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente;
2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração;
2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração;
2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras;
2392-3/00 - Fabricação de cal e gesso;
2392-1/02 - Fabricação de abrasivos;
2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente;
2411-3/00 - Produção de ferro-gusa;
2412-1/00 - Produção de ferroligas;
2421-1/00 - Produção de semiacabados de aço;
2422-9/01 - Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não;
2422-9/02 - Produção de laminados planos de aços especiais;
2423-7/01 - Produção de tubos de aço sem costura;
2423-7/02 - Produção de laminados longos de aço, exceto tubos;
2424-5/01 - Produção de arames de aço;
2424-5/02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames;
2431-8/00 - Produção de tubos de aço com costura;

2439-3/00 - Produção de outros tubos de ferro e aço;
2441-5/02 - Produção de laminados de alumínio
2442-3/00 - Metalurgia dos metais preciosos;
2443-1/00 - Metalurgia do cobre;
2449-1/02 - Produção de laminados de zinco;
2449-1/99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente;
2451-2/00 - Fundição de ferro e aço;
2452-1/00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas;
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal;
2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada;
2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central;
2522-5/00 - Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos;
2531-4/01 - Produção de forjados de aço;
2531-4/02 - Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas;
2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal;
2532-2/02 - Metalurgia do pó;
2541-1/00 - Fabricação de artigos de cutelaria;
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
2543-8/00 - Fabricação de ferramentas;
2550-1/01 - Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate;
2550-1/02 - Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições;
2591-8/00 - Fabricação de embalagens metálicas;
2592-6/01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados;
2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados;
2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal;
2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos;
2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática;
2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
2631-1/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;
2632-9/00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios;
2640-0/00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo;
2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;
2652-3/00 - Fabricação de cronômetros e relógios;
2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
2670-1/01 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios;
2670-1/02 - Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios;
2680-9/00 - Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas;
2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;
2710-4/02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios;
2710-4/03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios;
2721-0/00 - Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores;
2722-8/01 - Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores;
2722-8/02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores;
2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
2733-3/00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados;
2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas;
2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação;
2751-1/00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios;
2759-7/01 - Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios

2759-7/99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios;
2790-2/01 - Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores;
2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme;
2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente;
2811-9/00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários 2;
2812-7/00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas ;
2813-5/00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios;
2814-3/01 - Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios;
2814-3/02 - Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios;
2815-1/01 - Fabricação de rolamentos para fins industriais;
2815-1/02 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos;
2821-6/01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios;
2821-6/02 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios;
2822-4/01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;
2822-4/02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças acessórios;
2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;
2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial;
2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial;
2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios;
2829-1/01 - Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios;
2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios;
2831-3/00 - Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios;
2832-1/00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios;
2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;
2840-2/00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;
2851-8/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios;
2852-6/00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo;
2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas;
2854-2/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores;
2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta;
2862-3/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios;
2863-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios;
2864-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios;
2865-8/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios;
2866-6/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios;
2869-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios;
2910-7/01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários;
2910-7/02 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários;
2910-7/03 - Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários;
2920-4/01 - Fabricação de caminhões e ônibus;
2920-4/02 - Fabricação de motores para caminhões e ônibus;
2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
2930-1/02 - Fabricação de carrocerias para ônibus;
2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;
2941-7/00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores;
2942-5/00 - Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores;
2943-3/00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores;
2944-1/00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores;
2945-0/00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias;
2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
2949-2/99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente;
3011-3/01 - Construção de embarcações de grande porte;

3011-3/02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte;
3012-1/00 - Construção de embarcações para esporte e lazer;
3031-8/00 - Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes;
3032-6/00 - Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários;
3041-5/00 - Fabricação de aeronaves;
3042-3/00 - Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves;
3050-4/00 - Fabricação de veículos militares de combate;
3092-0/00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios;
3099-7/00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente;
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
3104-7/00 - Fabricação de colchões;
3211-6/01 - Lapidação de gemas;
3211-6/02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria;
3211-6/03 - Cunhagem de moedas e medalhas;
3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes;
3220-5/00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios;
3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte;
3240-0/01 - Fabricação de jogos eletrônicos;
3240-0/02 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação;
3240-0/03 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação;
3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;

3250-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
3250-7/03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda;
3250-7/04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda;
3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia;
3250-7/07 - Fabricação de artigos ópticos;
3291-4/00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras;
3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
3299-0/01 - Fabricação de guarda-chuvas e similares;
3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
3299-0/05 - Fabricação de aviamentos para costura;
3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente;
3511-5/01 - Geração de energia elétrica;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4679-6/04- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR);
4681-8/02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR);
4681-8/03 - Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante;
4681-8/04 - Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto;

4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
4684-2/01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros;
4684-2/02 - Comércio atacadista de solventes;
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão;
4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
4789-0/09 - Comércio varejista de armas e munições;
4911-6/00 - Transporte ferroviário de carga;
4912-4/01 - Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual;
4912-4/02 - Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana;
4912-4/03 - Transporte metroviário;
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
4922-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
4922-1/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;
4922-1/03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional;
4924-8/00 - Transporte escolar;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente;
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant;
5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
5222-2/00 - Terminais rodoviários e ferroviários;
5223-1/00 - Estacionamento de veículos;
5240-1/01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
5510-8/01 - Hotéis;
5510-8/02 - Apart-hotéis;
5510-8/03 - Motéis;
5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros;
5822-1/00 - Edição integrada à impressão de jornais;
5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas;
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos ;

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas ;
8630-5/07 - Atividades de reprodução humana assistida;
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
8640-2/02 - Laboratórios clínicos;
8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia;
8640-2/04 - Serviços de tomografia;
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;
8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
8640-2/10 - Serviços de quimioterapia;
8640-2/11 - Serviços de radioterapia;
9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes;
9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares;
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
9321-2/00 - Parques de diversão e parques temáticos;
9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
9601-7/01 - Lavanderias;
9601-7/02 - Tinturarias;
9601-7/03 - Toalheiros;
9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios;
9603-3/02 - Serviços de cremação;
9603-3/03 - Serviços de sepultamento;
9603-3/04 - Serviços de funerárias;